

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/10/2015, data da sessão ordinária nº 018/2015-JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/85.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 612145

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP N.º 2.993 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/PA – PROCESSO Nº 2016/50092-7-6; PROCESSO Nº 2020/659146-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 039 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202001295/2020/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP nº 1307, de 20/03/2012, que aposentou JULIETA MONTEIRO DA SILVA, Mat. 389501/1, no cargo de Professora Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, retificando o nível de enquadramento no PCCR de “K” para “I”, bem como, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 50% e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 3, §2º da Lei nº 5.351/86, art. 32, caput da Lei nº 7.442/2010, c/c art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86, art. 131, §1º, VIII, Lei nº 5.810/94, c/c parágrafo único do art. 36, da Lei nº 53.51/86; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.384,21 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base 2.142,82

Aulas Suplementares – 48h 514,28

Gratificação de Magistério – 10% 265,71

Adicional por Tempo de Serviço – 50% 1.461,40

Total de Proventos 4.384,21

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data da concessão do benefício.

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.802/2018.

IV – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 612141

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 446 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o despacho do Núcleo de Controle Interno na seq 38 e autorização da Chefe de Gabinete na seq 42 do processo nº 2020/769436 (PAE), de 29/09/2020;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 10 (dez) dias o prazo de aplicação dos recursos e definir em 05 (cinco) dias posteriores à aplicação, o prazo para prestação de contas, do Suprimento de Fundos concedido à servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula funcional n.º 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, através da Portaria nº 340/2020, de 07/10/2020, publicada no DOE nº 34.368, de 09/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de dezembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 612402

Portaria nº 442 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 c/c Lei Com-

plementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a realização de ação de análise dos pedidos remanescentes nesta Gerência de Registros e Certidão – GRC/DIPRE, desde o exercício financeiro de 2012 até os dias atuais, com fito de emissão, revisão e expedição de segunda via de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC a ex-segurados do regime próprio de previdência social, por meio da qual foi organizada força-tarefa nesta GRC;

CONSIDERANDO que a ação foi motivada para diminuir o tempo de espera das pessoas em seus processos administrativos, por conseguinte diminuir o número de ações judiciais e em especial de renovar o respeito do Estado com os seus segurados (as);

CONSIDERANDO que, ao final da ação, foram expedidas 800 Certidões de Tempo de Contribuição – CTC’S, contudo ressaltamos que nossos esforços não foram suficientes para zerar o número de pedidos, mas com certeza absoluta a diminuição do passivo é benéfica tanto ao segurado (a) quanto ao IGEPREV.

Ante ao exposto, o Presidente deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, doutor Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar as Técnicas e Técnicos Previdenciários A e Assistentes Administrativos, assim como a Diretora e Assessora, abaixo relacionados por sua valorosa atuação na ação de análise dos pedidos remanescentes nesta Gerência de Registros e Certidão – GRC/DIPRE, desde o exercício de 2012 até o presente exercício financeiro:

I – CAMILA BUSARELLO;

II – TEREZA CRISTINA PINTO LOBATO;

III – JULIANE LUSTOSA MORAES;

IV – LAYNON SOUSA GUEDELHA;

V – THAIS LORENA BARBOSA MASTOP MARTINS;

VI – MARCOS FABRICIO ALENCAR GONÇALVES;

VII – LUCAS FIGUEIREDO LIMA;

VIII – FLÁVIA VITÓRIA DIAS CASTRO;

IX – FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR;

X – EVANISSON DA SILVA COSTA JUNIOR;

XI – LIDIANE AURORA SOUSA SANTANA FERREIRA;

XII – ANTONIO MAGNO ALVES ARAÚJO.

Art. 2º. Determinar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais dos referidos servidores supracitados nos incisos I a XII do Art. 1º desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de novembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 612406

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao mês de Outubro de 2020.

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO OUTUBRO – 2020

Benefícios concedidos

Tipo	Quantitativo
Aposentadoria	120
Reserva/Reforma	73
Pensão	58
Total	251

Segurados e valor do benefício

Tipo	Quantitativo		Valor da folha
	Funprev	Finanprev	
Inativos	1	37.881	R\$252.882.560,56
Pensionistas	1	10.376	R\$49.281.867,94
Total	2	48.257	R\$302.164.428,5

Valor médio do benefício

Inativos	R\$6.675,54
Pensionista	R\$4.749,15

RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA

FUNPREV

Arrecadado: 5.849.114,27

Resultado dos Investimentos: -13.922.788,60

FINANPREV

Arrecadado: 170.553.150,98

Reserva Finanprev (2019/2020): 85.617.276,08

Resultado dos Investimentos: 58.416,93